

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão da consolidação da identidade visual da empresa e da crescente participação de seus colaboradores em reuniões e eventos externos, o que exige a padronização de sua identificação funcional.

O uso de crachás com fitas personalizadas fortalece a imagem institucional, reforça a credibilidade da empresa junto a clientes e parceiros e contribui para a segurança e organização interna. Além disso, possibilita a fácil identificação dos colaboradores em ambientes externos, garantindo maior profissionalismo no relacionamento com o público.

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 70 crachás funcionais personalizados e 70 fitas de pescoço (lanyards) com a marca da InvestSC e a bandeira do Estado de Santa Catarina, conforme layout constante no item 3. Os layouts serão entregues à contratada já com a arte finalizada para impressão, incluindo nome e sobrenome e fotografia.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item Único – Confeção de Conjunto Crachás Personalizados com Cordão

- Quantidade Total: 70 (setenta) unidades, sendo 33 (trinta e três) unidades entregues inicialmente e o saldo para entregas futuras, conforme solicitação da contratante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- Crachá:
 - Material: PVC com laminação em PET sintético de alta durabilidade;
 - Dimensões: 8,6 cm x 5,4 cm (padrão ISO CR80);
 - Impressão: 4x4 cores (frente e verso) em alta resolução;
 - Acabamento: cantos arredondados;
 - Corte: faca da gráfica;
 - Layout: fornecido pela contratante, contendo marca institucional, bandeira do Estado, nome e foto do colaborador.
- Cordão (lanyard):
 - Material: tecido resistente, impressão personalizada 4x4 cores;
 - Dimensões: 1,5 cm de largura x 80 cm de comprimento;
 - Acessório: presilha tipo jacaré;
 - Layout: fornecido pela contratante, contendo a marca da empresa e a bandeira do Estado.

Layout: Frente Crachá



NOME
SOBRENOME



Layout: Verso Crachá



NOME:
Nome e Sobrenome



Layout: Cordão



- Os layouts serão entregues à contratada já com a arte finalizada para impressão, incluindo nome e Sobrenome, fotografia.
- Serão confeccionados aproximadamente 33 (trinta e três) crachás na primeira remessa, e o saldo visa garantir futuras necessidades decorrentes da rotatividade de empregados, admissões e substituições naturais ao longo do período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual

4) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

70 conjuntos (crachá e cordão)

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em razão da consolidação da identidade visual da empresa e da necessidade de padronização na identificação de seus colaboradores, especialmente em situações de reuniões externas, visitas técnicas e eventos institucionais. O crachá funcional personalizado, acompanhado de cordão com a marca da empresa e a bandeira do Estado, contribui para o fortalecimento da imagem institucional, aumenta a segurança e transmite maior profissionalismo no relacionamento com clientes e parceiros.

A quantidade de 70 (setenta) unidades foi estimada de forma a atender à primeira demanda para confecção de 33 (trinta e três) crachás, mas também a garantir estoque suficiente para suprir futuras necessidades decorrentes da rotatividade de empregados, admissões e substituições naturais ao longo do período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual. Dessa forma, evita-se a necessidade de novas contratações a cada ingresso de colaborador, assegurando economicidade, padronização e agilidade no atendimento da demanda.

6) JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA OU INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE OU DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se aplica

7) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

A presente contratação será realizada de forma direta, com fundamento no critério de menor preço e pronta entrega, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR (Lei nº 13.303/2016 e regulamentação interna).

O objeto em questão refere-se a bens padronizados e de simples especificação técnica (crachás funcionais em PVC e cordões personalizados), disponíveis no mercado, com ampla concorrência e possibilidade de pronta entrega. Diante dessas características, não se justifica a realização de certame licitatório, sendo mais adequada a contratação direta, mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) cotações válidas de fornecedores do ramo, ou justificativa circunstanciada caso não seja possível obtê-las, conforme previsto no art. 9º do Regulamento.

8) PROPOSTA

As propostas apresentadas pelos fornecedores consultados deverão atender integralmente aos requisitos previstos neste Termo de Referência e seus anexos.

O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Considerando que a contratação prevê a manutenção dos preços pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive para as entregas futuras, a validade mínima de 60 dias para as cotações não afasta a obrigatoriedade do fornecedor em manter os valores pactuados durante toda a vigência contratual.

9) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No presente caso não haverá licitação, uma vez que a contratação será realizada de forma

direta, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, com fundamento no menor preço obtido entre as cotações válidas apresentadas por fornecedores do ramo, aliado à condição de pronta entrega.

Assim, o critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observada a conformidade da proposta com as especificações técnicas e demais requisitos definidos neste Termo de Referência.

10) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2 Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b.1) caso o contratado seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

11) TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME/EPP (ENTIDADES PREFERENCIAIS)

Considerando que a presente contratação será realizada de forma direta, sem a instauração de certame licitatório, não haverá aplicação prática das disposições referentes ao tratamento diferenciado às ME/EPP neste processo específico.

12) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados da data de cada entrega efetiva dos crachás, conforme solicitado pela contratante, desde que apresentados pelo contratado a nota fiscal eletrônica, fatura ou documento equivalente, devidamente atestados pelo gestor do contrato, bem como as certidões de regularidade constantes no item 10.2.

O pagamento estará condicionado à comprovação da entrega do objeto em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com os pedidos formais emitidos pela contratante.

13) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Não se aplica.

14) REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os bens objeto desta contratação serão fornecidos de forma integral, compreendendo o total de 70 (setenta) crachás personalizados em PVC com cordão tipo jacaré, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

A entrega inicial contemplará 33 (trinta e três) unidades, correspondentes ao quantitativo de colaboradores atualmente vinculados à contratante, ficando o saldo disponível para entregas futuras, sob demanda, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato.

A contratante não assume a obrigação de adquirir a totalidade das 70 (setenta) unidades, cabendo-lhe solicitar as entregas de acordo com suas necessidades no decorrer da vigência contratual. Findo o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não haverá qualquer responsabilidade da contratante em realizar novas aquisições referentes ao saldo remanescente.

O contratado deverá garantir o fornecimento integral dos bens nas condições pactuadas, assegurando a manutenção do preço unitário durante toda a vigência contratual.

15) GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

16) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS

Por se tratar de bens duráveis (crachás em PVC e cordões em tecido), não há prazo de validade, mas sim a obrigação de fornecimento em perfeitas condições de qualidade e acabamento durante todo o período de vigência contratual.

Os prazos de garantia dos produtos deverão seguir as normas ditadas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

17) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da InvestSC, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao CONTRATADO previstas no Edital e no contrato, em especial:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) multa compensatória no caso de inexecução total, nunca superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e
- e) suspensão temporária de licitar e contratar com a InvestSC, por até 2 (dois) anos.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos

artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da InvestSC, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

18) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos próprios da empresa, observadas as dotações orçamentárias disponíveis.

19) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues na sede da InvestSC, sito a Rodovia SC 401, km 5, nº 4.600, Bloco 4, 1º andar, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88.032-005. No seguinte horário: das 13:00h às 18:00h de segunda a sexta feira. O responsável pelo recebimento e conferência do produto deverá ser alguém da coordenação de administração.

20) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A funcionária Gisele de Faria, Matrícula 000092-2, Chefe de Departamento de Administração será a gestora do contrato.

O funcionário Leonardo Marciano Alexandre, Matrícula 326-3, Consultor será o fiscal do contrato.

Ciente.

Gisele de Faria
Matrícula 000092-2
Chefe de Departamento de Administração
Gestor do Contrato
(assinatura eletrônica)

Leonardo Marciano Alexandre
Matrícula 000326-3
Consultor
Fiscal do Contrato
(assinatura eletrônica)

21) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da InvestSC.

22) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

1) Dias e horários para entrega dos materiais das 13:00h às 18:00h de segunda a sexta feira.

2) Prazo para entrega: 10 (dez) dias corridos a partir do envio da Autorização de Fornecimento, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da InvestSC e neste Termo de Referência.

23) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A presente contratação deverá proporcionar à InvestSC a padronização da identificação funcional de seus colaboradores, com reforço da identidade institucional em ambientes internos e externos, assegurando qualidade, durabilidade e economicidade, conforme os parâmetros definidos neste Termo de Referência. Espera-se, de forma detalhada, alcançar os seguintes resultados:

a) Resultados institucionais

- Uniformização visual dos crachás e fitas (lanyards), em alinhamento integral ao layout fornecido (marca, cores institucionais e bandeira do Estado).
- Maior profissionalismo e reconhecimento da marca em reuniões, visitas técnicas e eventos externos.
- Melhoria na organização e identificação do público interno e externo, sem adoção de funcionalidades de controle de acesso (não previsto no objeto).

24) SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica

25) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação deverá observar, sempre que possível, práticas que reduzam impactos ambientais negativos e promovam o uso responsável de recursos. Embora o objeto seja de natureza simples (crachás em PVC e cordões), a contratada deverá:

a) Materiais e produção

- Priorizar o uso de insumos e matérias-primas de menor impacto ambiental, sempre que disponíveis no mercado, como tintas atóxicas e de baixo teor de solventes.
- Observar processos produtivos que reduzam o desperdício de insumos e energia.
- Estimular, quando possível, o uso de materiais recicláveis ou reciclados, especialmente nas embalagens de entrega.

b) Entrega e embalagens

- Utilizar embalagens mínimas e adequadas ao transporte, preferencialmente recicláveis, evitando o uso de plásticos de uso único sem necessidade.
- Reduzir a utilização de materiais não biodegradáveis em excesso (isopor, plásticos não recicláveis, etc.).

c) Pós-uso

- Os crachás substituídos ou inservíveis deverão ser encaminhados pela contratante a descarte ambientalmente adequado (coleta seletiva ou reciclagem), sendo recomendável que a contratada informe possibilidades de logística reversa ou pontos de coleta para materiais plásticos e PVC.

d) Conformidade legal

- A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis ao seu processo produtivo e descarte de resíduos, de acordo com a legislação vigente (Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010 e demais regulamentações correlatas).

26) LOCAL E DATA

Florianópolis, 09 de outubro de 2025.

27) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Leonardo Marciano Alexandre
Matrícula 000326-3
Consultor
(assinatura eletrônica)

28) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Ciente.

Luiz Henrique Domingues da Silva
Matrícula 341-7
Diretor de Gestão e Finanças
(assinatura eletrônica)

